



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 995, de 24 de agosto de 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$12.000.000,00/ (doze milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

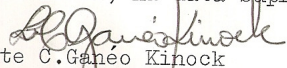
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar / aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de agosto de 1.993.


LAERTE GANÊO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganêo Kinock
Chefe de Gabinete